



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - TIMBÓ (SC)

COMUNICADO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia que, em 05 de agosto de 2025, o Conselho de Administração deliberou e aprovou a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP”), ad referendum da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada pela Companhia, que deliberará sobre os resultados do exercício de 2025, conforme o disposto no Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as seguintes condições:

a) VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: crédito de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2025, correspondentes a R\$ 0,6000 por ação ordinária e a R\$ 0,6600 por ação preferencial;

b) DATA DO CRÉDITO: o crédito dos Juros sobre o Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de 29/09/2025, com base na posição acionária do dia 19/09/2025;

c) NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES: as Ações da Companhia serão negociadas *ex-juros* sobre o *Capital Próprio* a partir de 22/09/2025;

d) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE: os valores dos Juros sobre Capital Próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos;

e) COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO: os Acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 23/09/2025, na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89092-600, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa Metalúrgica Timboense S.A., e/ou à instituição depositária, Banco Itaú S.A. - Centro Tecnológico Itaú Unibanco, situado à Avenida do Estado, 5.533, 1º andar, Bloco A, Mooca, CEP 03105-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

f) IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS: os juros sobre o Capital Próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

g) PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Os juros sobre o Capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de 27 de novembro de 2025, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de 19/09/2025.

Timbó (SC), 05 de agosto de 2025.

Wilson Harrison Jacobsen
Diretor de Relações com Investidores